



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201700010 – PMNEP

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR, CELEBRANDO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ESUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ O SR. RAIMUNDO MERIANO SILVA.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 84.263.862/0001-05, com sede à Avenida São Pedro, nº 752, Centro, nesta cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA, portador do CPF nº 010.642.772 - 50 e RG nº 6442204 PC-PA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada II, S/n, Vila de Novo Horizonte – Nova Esperança do Piriá/PA, FUNDEB CNPJ: 31.707.0561/0001-59, representada por sua secretária municipal, a Senhora MARIA VALDIRENE DE SOUSA SARAIVA, brasileira, casada, portador do RG nº 2546419 SSP/PA e CPF nº 426.657.932-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança do Piriá/PA, denominada de INTERVENIENTE, e de outro lado, RAIMUNDO MARIANO SILVA, brasileiro, casado portador do RG nº 1603439 PC-PA e CPF nº 472.719.812-68, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança do Piriá, denominada para este ato CONTRATADO, resolvem aditar o contrato administrativo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá, que será regido pelo disposto no Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às normas desta Lei, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

Raimundo Mariano Silva

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo de Dispensa nº 005-2017-PMNEP-D, e o CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20170010 – PMNEP e na melhor forma de direito as partes resolvem celebrar o presente instrumento de termo aditivo ao contrato original, que teve como objetivo a Locação de um imóvel para o funcionamento do Deposito da Merenda Escola, visando prorrogar sua vigência, por mais 12(doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esta Cláusula tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do contrato anteriormente firmado, que fora assinado no dia 10 de Janeiro de 2017, passando este a vigorar de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo faz-se necessário tendo em vista que no Inciso II, art. 57, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevê que os à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULAQUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação no Portal das Licitações do TCM/PA, e o seu extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável a sua eficácia.

Raimundo Mariano Silva

Assinatura
Antônio Valente de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições deste Contrato, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e subscritas.

Nova Esperança do Piriá (PA), 20 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Antônio Valcirlei Holanda de Souza

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA VALDIRENE DE SOUSA SARAIVA

Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO MARIANO SILVA

Proprietário

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____